



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

Processo nº 01350.000823/2025-94

TED: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 000823/2025

Programa Transferegov Nº 00424320260006

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA (AEB)

Nome da autoridade competente: MARCO ANTONIO CHAMON

Número do CPF: ***.880.448-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: DIEN/URRN

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 29 de junho de 2023 (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/decretos-de-29-de-junho-de-2023-493303378>).

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 203001-20402 / Agência Espacial Brasileira - AEB

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 203001-20402 - AEB

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN)

Nome da autoridade competente: JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

Número do CPF: ***.031.024-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 20 de dezembro de 2024 (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-de-20-de-dezembro-de-2024-603294416>)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158155 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN);
Gestão: 26435

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 158155 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN); Gestão: 26435

3. LEGISLAÇÃO

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução sujeitam-se à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, no que couber; no Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; no Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020; e na Portaria PRE/AEB Nº 1836, de 03 de outubro de 2025, que estabelece procedimentos para a transferência de recursos da Agência Espacial Brasileira, mediante a celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED com órgãos e entidades da Administração Pública integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

4. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Execução das atividades pedagógicas do Centro Vocacional Tecnológico Espacial (CVT-E) Augusto Severo e adequação e melhoria do ambiente de execução do projeto.

4.1. OBJETO RESUMIDO:

Execução das atividades pedagógicas do Centro Vocacional Tecnológico Espacial (CVT-E) Augusto Severo e adequação e melhoria do ambiente de execução do projeto.

5. JUSTIFICATIVA:

O Programa de Educação Continuada do Primeiro Centro Vocacional Tecnológico Espacial (CVT-E) do Brasil, inaugurado em novembro de 2017, tem foco na aplicação de conceitos e técnicas inerentes à atividade espacial, de forma que alunos e professores, da rede pública ou privada, bem como trabalhadores locais obtêm capacitação tecnológica por meio da reprodução de missões espaciais e realização de outras atividades inerentes ao setor. O CVT-E está instalado nas dependências do CLBI (Centro de Lançamento da Barreira do Inferno) e já atendeu mais de 11.800 alunos nos 8 primeiros anos de projeto 2017/2025 e mais de 14.500 pessoas em eventos externos. Suas instalações permitem a realização e planejamento de missões espaciais simuladas, construção, teste, lançamento e operação de pequenos artefatos espaciais. Além disso, inúmeras atividades educacionais podem ser executadas, tais como competições com o foco em foguetes e satélites educacionais, além de cursos de capacitação, workshops e oficinas na temática espacial.

O CVT-E possui uma infraestrutura composta por dez hangares que abrigam contêineres, os quais correspondem a dois laboratórios, um auditório, um espaço Marte/Lua/Planetário, uma área de administração/depósito, um refeitório, um ambiente de vestiário (masculino e feminino) e três dormitórios/alojamentos.

Destaca-se que, atualmente, esses espaços têm apresentado necessidades de manutenção e adequação. Nesse sentido, o presente projeto prevê a atualização das estruturas dos hangares dos seguintes ambientes: Laboratório Alfa, alojamento masculino, alojamento feminino, alojamento de monitores e vestiários.

Além da infraestrutura de hangares/contêineres, os espaços abertos são utilizados para a realização de outras atividades na temática espacial, como lançamentos de foguetes educacionais, voo de drones e observações com telescópio. Com essa infraestrutura, o CVT-E comporta três projetos estratégicos, previstos e acordados entre a Agência Espacial Brasileira (AEB), a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) de Parnamirim, o (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte) IFRN e o CLBI, além de Diretorias Regionais de Ensino e Cultura (DIRECS) estaduais parceiras, denominados de:

1- O Dia Espacial, cujo foco são estudantes a partir do 9º ano do fundamental, permite uma vivência multidisciplinar, envolvendo ciência e tecnologia, inserida nas temáticas de astronáutica utilizando o STEAM espacial. Para isso, são realizadas atividades teóricas e práticas com foguetes, satélites, rovers, planetário e óculos VR, oferecendo aos participantes contato com programação, robótica, eletrônica e IoT (*Internet of Things*). Nas práticas, também são tratadas questões como companheirismo, responsabilidade, dedicação, trabalho em equipe e gestão, bem como orientação vocacional para futuros pesquisadores, características indispensáveis à sociedade atual. As atividades do Dia Espacial têm início previsto para 8h e término às 16h, contemplando lanches e refeições para cada participante. Ademais, são reservados, semanalmente, dois dias de atividades que atendem, em média, 40 alunos por dia.

2- O Dia Astronômico é uma atividade realizada ao longo de dois dias, atendendo em média 40 alunos por dia. Seu objetivo é utilizar o STEAM espacial como ferramenta para desmistificar a astronomia, buscando preencher lacunas existentes no ensino dessa área para alunos do Ensino Fundamental I e das séries iniciais do Fundamental II. Durante a atividade, os estudantes vivenciam metodologias ativas que os colocam em contato direto com instrumentos e tecnologias como lunetas, telescópios, relógios solares, componentes eletrônicos e programação de simulações de fenômenos astronômicos. Além disso, exploram recursos como óculos de realidade virtual, robótica, entre outras práticas que tornam o aprendizado mais dinâmico, interativo e envolvente.

3- O Dia Espacial Docente, com pelo menos um dia de atividade presencial, amplia o alcance do CVT-E ao incluir diretamente os docentes em suas ações formativas, fortalecendo a disseminação do conceito de STEAM Espacial e alcançando escolas que ainda não participam das duas atividades previamente estabelecidas. Essa iniciativa promove a capacitação de professores e estimula a participação de estudantes em olimpíadas científicas da área espacial, tornando os docentes multiplicadores do conhecimento. A atividade teve início em 2023, por meio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), e já capacitou mais de 20 docentes, cada um recebendo pelo menos três CubeSats didáticos para formação de grupos de alunos. Como resultado, mais de 200 estudantes já aprenderam os fundamentos de programação e tecnologia espacial utilizando o kit didático CVT-E desenvolvido neste projeto. Esse impacto direto na formação de professores e na inserção prática de estudantes no universo espacial contribuiu para que o estado do Rio Grande do Norte alcançasse mais de 30 equipes inscritas na Olimpíada Brasileira de Satélites 2025.

Em paralelo a estas atividades, a equipe responsável pela realização das atividades educacionais do CVT-E, professores e monitores do IFRN, desenvolveu pesquisas relacionadas ao setor espacial, publicando artigos em congressos importantes do setor espacial: *International Academy of Astronautics Latin America CubeSat Workshop* (IAA-LACW) 2018 e II Congresso Aeroespacial Brasileiro (CAB) 2019. Além de artigos em eventos regionais, tais como, Mostra Nacional de Robótica (MNR) 2018, MNR 2019, Semana de Ciência, Tecnologia e Extensão do IFRN (SECITEX) 2018, SECITEX 2019 e SECITEX 2023, colocou equipes nas finais da Olimpíada Brasileira de Satélites (OBSAT) 2022 a 2025, obteve êxito em medalhas e premiações nas olimpíadas Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA), OBSAT e mostra brasileira de foguetes. No seu segundo biênio, o CVT-E enfrentou o período de adaptação de suas atividades em função da pandemia e do isolamento social, realizando o apostilamento do TED anterior para implementar seu ambiente virtual de aprendizagem. Para tanto, foi implementado seu primeiro curso online de foguetes bem como seu primeiro curso de astronomia na plataforma AEB-Escola, em que o CVT-E também atualizou seu ambiente de aprendizagem. Além disso, atuou em eventos ligados à área espacial, destacando-se: a Semana Espacial CVT-E, a Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN (FEMPTUR) e o Desfile 7 de Setembro, junto à prefeitura municipal de Parnamirim; a Space Week Nordeste 2024 e 2025, o Encontro da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) 2025, a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia em Brasília 2025; o evento Portões Abertos realizado pela Força Aérea Brasileira (FAB) no CLBI; além de promover workshops de foguetes educacionais, workshops de satélites e de astronomia, dentre outras atividades de cunho científico. Portanto, o CVT-E, em seus oito anos de existência, já desenvolve atividades educacionais e pesquisas, com vistas a se transformar num centro de referência em astronomia e astronáutica.

Segundo o MCTI, os Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTS) são unidades de ensino e de profissionalização. No caso do CVT-E, cujo foco é o ensino prático de astronomia e astronáutica, evidencia-se uma característica intrínseca, a capacidade de abranger todas as áreas do conhecimento humano, sem uma única exceção, principalmente aquelas mais associadas com tecnologia. Isso significa que o papel do CVT-E, e dos projetos executados em suas instalações, é de fundamental importância, seja para formação de recursos demandados pelo Programa Espacial Brasileiro (PEB) ou para a sociedade que aponta para o crescimento das profissões ligadas à ciência e tecnologia nos próximos anos.

Este projeto visa a continuidade das ações de promoção e conscientização da opinião pública sobre a relevância do estudo, do uso e do desenvolvimento do setor espacial brasileiro. O projeto ainda aspira o desenvolvimento de projetos destinados às comunidades científica, educacional e sociedade, a fim de despertar interesses e criar vocações para as atividades espaciais. Todavia, diante do exposto, os projetos estratégicos realizados no CVT-E demandam recursos para continuidade de suas operações, seja para compra de equipamentos, seja para manutenção das instalações. Os projetos estão transformando a vida de milhares de estudantes de vários municípios do Rio Grande do Norte e sua continuidade é crucial para o desenvolvimento de recursos humanos e desenvolvimento da região.

Por fim, este projeto atenta para a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável contando com o objetivo de colaborar com a maioria de suas 17 orientações, contribuindo para diminuição de desigualdades sociais e da erradicação da pobreza quando prioriza alunos da rede pública de ensino em suas atividades. Também promove a priorização do ensino de qualidade sem distinção, de forma inclusiva e equitativa, a fim de promover oportunidades de aprendizagem para todos. Nas seleções para alunos bolsistas e docentes, são contempladas questões como pluralidade, etnia e gênero. A temática de astronomia e astronáutica ainda colabora para o entendimento dos fenômenos climáticos e dos cuidados que devemos ter com a mudança global do clima e os seus impactos, tomando medidas urgentes para combatê-los.

5.1. JUSTIFICATIVA RESUMIDA

O presente TED tem como objetivo garantir a continuidade, a expansão e a modernização das ações educacionais do CVT-E, integrando de forma estratégica os projetos Dia Espacial, Dia Astronômico e Dia Espacial Docente. Essas iniciativas atendem alunos do ensino fundamental e professores da rede pública, promovendo a popularização da ciência e o fortalecimento da educação aeroespacial. As atividades incluem práticas com foguetes, CubeSats, astronomia e programas de capacitação docente, além de ações itinerantes e produção de material didático. O projeto também prevê a readequação da infraestrutura física do centro, atualmente afetada pela maresia, assegurando condições adequadas, segurança e continuidade das atividades. Dessa forma, o TED reforça o papel do CVT-E como referência nacional na formação científica e tecnológica.

6. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

6.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.
- XVII - solicitar a entrega e receber os bens e direitos adquiridos com recursos da descentralização orçamentária, quando for o caso; e
- XVIII - notificar a unidade descentralizada acerca da necessidade de citar a AEB quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED.

6.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho à análise da AEB;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à AEB:
 - a) Relatórios de avaliação de resultados do andamento da execução, conforme periodicidade definida no termo firmado ou por solicitação específica;
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto relativo ao atingimento das metas e dos objetivos propostos no TED, que deverá ser apresentado à AEB no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a expiração do prazo de vigência avençada;
 - c) Outros relatórios que poderão ser solicitados a critério das diretorias da AEB responsáveis
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional, em obediência ao estabelecido no art. 3º do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993;
- VIII - manter arquivados os documentos relacionados ao TED, inclusive projeto básico ou termo de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados na execução do objeto, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovado o relatório final de avaliação de resultados pela AEB;
- IX - executar remanejamentos entre elementos de despesa que sejam necessários para atender aos planos de trabalho, respeitando-se os limites de custeio e capital, sem que isso represente prejuízo à consecução das metas e objetivos definidos nos planos de trabalho e demais instrumentos de planejamento
- X - executar o objeto deste TED, observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;
- XI - exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo;
- XII - disponibilizar dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e à consecução do objeto deste Termo;
- XIII - facilitar a supervisão e o acompanhamento pela Unidade Descentralizadora, permitindo-lhe a verificação in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo;
- XIV - informar à Unidade Descentralizadora quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
- XV - prestar informações do TED aos órgãos de controle interno e externo;
- XVI - concluir o objeto do presente Termo nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado ou nos prazos eventualmente prorrogados;
- XVII - observar quando da contratação de terceiros para a execução de obras, serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste TED, as disposições contidas nas normas federais pertinentes a licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos definidos para os casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- XVIII - submeter previamente a unidade descentralizadora qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento;
- XIX - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- XX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- XXI - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XXII - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XXIII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XXIV - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XXV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XXVI - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.
- XXVII - devolver para a Unidade Descentralizadora, quando for o caso, os bens e direitos adquiridos com recursos da descentralização orçamentária.
- XXVIII - subdescentralizar os créditos orçamentários descentralizados e, nessa condição, exercer as competências previstas nos subitens II, IV, VII, VIII, IX, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII do item 6.1.

7. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

I - O presente TED entrará em vigor a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, previamente acordado entre os Partícipes, mantendo-se inalterado o objeto da avença e não ultrapassando o prazo estabelecido pelo Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, bem como o previsto na Portaria PRE/AEB Nº 1836, de 03 de outubro de 2025, que trata de TED;

Início: Data de assinatura

Fim: 01/05/2028

- II - O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado; e
- III - No caso de atraso na liberação dos recursos por motivos atribuídos à Unidade Descentralizadora, o prazo de vigência deste Termo será prorrogado "de ofício" antes de seu término, limitado ao período de atraso verificado.

8. VALOR DO TED:

O valor global previsto para descentralização neste TED é R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

9. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Ação Orçamentária 19.572.2207.20VB.0001: Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial.
Plano Orçamentário - 0007: Desenvolvimento de Competências e Capital Humano para o Setor Espacial.

10. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E PREVISÃO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

A AEB realizará a descentralização de créditos orçamentários e o repasse dos recursos financeiros à Unidade Descentralizada, nos exercícios de 2026 e 2027, para a execução dos objetos deste TED, no valor global de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).
A descentralização de créditos orçamentários e o repasse dos recursos financeiros ocorrerão de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

11. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

- () Sim
(x) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão.

12. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

13. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

I - A Unidade Descentralizada encaminhará à Unidade Descentralizadora, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento da vigência deste TED, avaliação de resultados, no que se refere à consecução do objeto, composta pelos seguintes documentos:

- Relatório de cumprimento de objeto, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho aprovado;
- Relatório financeiro de conclusão do TED que corresponde à relação de execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma de descentralização; e
- Comprovante de devolução dos saldos orçamentários e financeiros não utilizados, quando houver.

II - A AEB acompanhará a execução física e financeira do objeto do TED, conforme relatórios de avaliação dos resultados.

III - Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

14. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

14.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

14.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

15. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

16. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

17. ASSINATURA

Brasília, maio de 2026

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO
Reitor do Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN
Responsável pela Unidade Descentralizada

Brasília, maio de 2026

MARCO ANTONIO CHAMON
Presidente da Agência Espacial Brasileira
Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Chamon, Presidente**, em 13/05/2026, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnobio de Araujo Filho, Usuário Externo**, em 14/05/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0384497** e o código CRC **D8867359**.